

## **PORTARIA N.º 146.2008**

### **“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, OLYNTHO FIORIN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 161 e parágrafos da Lei Complementar nº. 16, DETERMINA a Instauração de Sindicância Investigatória, para apurar os fatos e os possíveis responsáveis pelas denúncias oferecidas pelo Servidor Valdir Paplowski ao Controle Interno, que comunicou ao Sr. Prefeito Municipal através da Ata nº. 04/2008 que relata o seguinte “Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2008, as quinze horas, o servidor Valdir Paplowski solicitou audiência ao controle interno para denunciar alguns fatos, que ao seu entender deveriam ser averiguados, sendo: 1) acidente ocorrido na manhã deste mesmo dia entre os caminhões de placas IKV1618 e IKV 1619, do qual tem fotos em seu celular; 2) acidente ocorrido em data anterior, não sabendo precisar o dia, com o caminhão IKV 1619 dirigido pelo motorista Balduino Padilha da Silva, que tombou e inclusive já foi consertado sem apuração de responsabilidade; 3) danos causados no Trator Ford 8030, pelo servidor José Hultegrem, realizando trabalho no período de férias, no mês de novembro de 2008; 4) danos ao trator W20, quebra do eixo dos pistões, pelo servidor José Ultegreem no mês de janeiro de 2008. Relatou que tem conhecimento de vários outros fatos dessa ordem, sobre os quais não foram tomadas providências, achando estranho o uso de tratamento diferenciado para fatos semelhantes. Nada mais a constar, foi lavrada e assinada a presente ata. Nova Ramada, 22 de dezembro de 2008”.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 213/2007 alterada pela Portaria nº. 114/2008, publicada no quadro mural da municipalidade em 10/10/2008, para sob presidência da servidora Marli Terezinha Gabriel, constituir comissão investigatória, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de dezembro de 2008.

Olyntho Fiorin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Mun. Adm. e Planejamento